



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/94

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício financeiro de 1992, e, conseqüentemente, aprovado o respectivo parecer prévio originário do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 02 dias do mês de março de 1994.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente